



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 26 DE MAIO DE 1967.

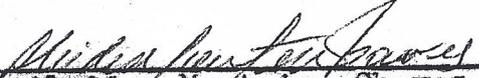
Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância / de NCR\$5.000,00 para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCR\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), sob o Título 3, Energia; Subtítulo 33. Energia Elétrica, destinado a atender as despesas com a instalação da rede de iluminação pública da Vila de Olho D'Água da Bica deste Município, do distrito de igual denominação, observadas as prescrições determinantes do art. 43, parágrafos, itens e alíneas, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 26 de maio de 1967.


Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal